

LEI Nº 5.219, DE 31 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a criação no âmbito do Município de Mauá do “Dia do Delegado da Polícia Civil”, cuja comemoração se dará, anualmente, no dia 03 de dezembro.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 4.838/2017, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mauá, o “Dia do Delegado da Polícia Civil”, cuja comemoração se dará, anualmente, no dia 03 de dezembro, podendo ser comemorado durante toda primeira quinzena do referido mês.

Art. 2º A comemoração, a que se refere o artigo anterior, consistirá na realização de Sessão Solene na Câmara Municipal de Mauá, mediante prévia solicitação de representantes dos Delegados da Polícia Civil que trabalham neste Município.

Art. 3º O Presidente do Legislativo nomeará uma comissão composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 2 (dois) vereadores e 3 (três) representantes da carreira de Delegado da Polícia Civil que atuam em Mauá, que definirá a programação e as homenagens que serão prestadas aos Delegados Civis que mais se destacaram no desempenho de suas funções.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 31 de maio de 2017.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ca///